



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 28 de novembro de 2017 - Nº 5467

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.366

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 107, 108 e 109**, datadas de 14 de novembro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 107, de 14 de novembro de 2017

APROVA O REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 108, de 14 de novembro de 2017

APROVA O REGISTRO DO PROJETO “VILL’AGINDO PARA SER FELIZ” NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Projeto “Vill’Agindo para ser Feliz” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 109, de 14 de novembro de 2017

APROVA O REGISTRO DO PROJETO NOSSA CRIANÇA NO
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
 DO ADOLESCENTE – CONSEMCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
 do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela
 decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária
 realizada no dia 14 de novembro de 2017 e no uso da competência
 que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Projeto Nossa Criança no
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA
 046/2012, baseada no § 2º do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13
 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
 Adolescente

DECRETO Nº 27.367

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
 ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
 atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 020/2017**, de 21 de novembro
 de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos
 da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
 DEFICIÊNCIA - COMDPEDE

RESOLUÇÃO 020/2017, de 21 de novembro de 2017

ELEGE MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS PARA
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
 COM DEFICIÊNCIA - COMDPEDE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
 Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por
 decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 21 de
 novembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art.
 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos
 Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º Eleger Mesa Diretora e Comissões Temáticas para o
 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –
 COMDPEDE, da forma a seguir:

§1º Mesa Diretora.

I – Presidente: Ana Cláudia da Silva Costa Araújo

II – Vice-Presidente: Renata Fiório Zaggo

III – 1º Colaborador: Arlete Augusta Thomaz de Oliveira

IV – 2º Colaborador: Viviane Souza Lannes Cardoso

§2º Comissões Temáticas.

I – Comissão Permanente de Planejamento e Normas.

a) Elias Finamore Carreiro Junior

b) Elizeu Rodrigues de Souza

c) Maria Guimarães Siqueira

II – Comissão Permanente de Articulação e Execução de Eventos.

a) Karen Camata Silva

b) Maria Isabel Bremide Soares

c) José Roberto da Costa Alves

III – Comissão Permanente de Políticas Públicas para Pessoa com
 Deficiência.

a) Édna Alice Andrade da Costa

b) Gabriela Costalonga

c) José Antonio Souto Siqueira

Parágrafo único – Para os atos pontuais criar-se-á Comissão
 Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
 Deficiência

DECRETO Nº 27.368**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19992/2017, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a professora abaixo citada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Emeb “Anacleto Ramos”, com a respectiva carga horária e disciplina discriminadas, no período mencionado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecidos em Lei.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
EMANUELA APARECIDA DE MELO	PEB-C IV	Inglês	27 h/s	Emeb Anacleto Ramos	23/11/17	23/12/17

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912/2017**REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO E O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº **26.684/2017**,

CONSIDERANDO todas as ações que integram a reestruturação técnica e pedagógica da rede municipal de ensino, a partir do Decreto nº 25.480 de 08/07/2015 e da Lei nº 7.217 de 26/06/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar o quadro de servidores que direta ou indiretamente atuam nas atividades de magistério;

RESOLVE:**Do Concurso**

Art. 1º O Concurso de Remoção e o Remanejamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação são providências disciplinadoras da movimentação do pessoal incumbido do serviço de Magistério, regendo-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

Art. 2º O Concurso de Remoção destina-se aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo público e o remanejamento destina-se aos servidores

admitidos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, detentores de emprego público.

Art. 3º É assegurado ao pessoal docente cedido ao Município através do Convênio de Municipalização, nº 182/2005 de 29/07/05, o direito de participar do Concurso de Remoção e de se habilitar para o Remanejamento na forma estabelecida neste regulamento.

Art. 4º Não haverá diferenciação para a escolha de vagas entre servidores estatutários, servidores celetistas e municipalizados através do Convênio de Municipalização, nº 182/2005 de 29/07/05, que tomarem parte nos procedimentos descritos na presente Portaria.

Da Inscrição

Art. 5º O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, por sua Subsecretaria de Gestão e Logística da Educação/Gerência de Recursos Humanos, no período de **28, 29 e 30/11/2017** no horário de 8 h às 17 h.

Parágrafo único. Para realizar sua inscrição, o candidato utilizará requerimento próprio (Anexo III), obtido na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na Unidade de Ensino, devendo entregá-lo devidamente preenchido, com os documentos exigidos nesta Portaria, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar remoção ou remanejamento, deverá inscrever-se separadamente em cada um deles.

Art. 7º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento:

I. Servidores com atribuições específicas de magistério, cujos cargos compõem a estrutura de carreira do serviço público municipal:

- Professor PEB-A para vaga em classes de 0 a 3 anos na Educação Infantil inclusive os professores efetivados em julho de 2017, com obrigatoriedade para excedentes.
- Professor PEB-B para vaga em classes de Pré escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Professores PEB-B vaga para SRM, com curso concluído de Atendimento Educacional Especializado – AEE – o certificado deverá ser apresentado original e cópia no ato da inscrição. Para algumas SRM será exigido especialização em Deficiência Visual e Deficiência Auditiva. Professores com duas matrículas que desejarem se remover para SRM, deverão obrigatoriamente remover-se nas duas matrículas.
- Professores PEB-C, para vaga em classes correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental;
- Professores PEB-C (Educação Física) para vaga em classes do Ensino Fundamental;

II. Servidores das Unidades de Ensino municipalizadas, com atribuições específicas de magistério, cujos cargos compõem a estrutura de carreira do serviço público estadual:

- Professor MAPA, para vaga em classes da Pré-escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Professor MAPB, para vaga em classes dos anos finais do Ensino Fundamental;
- Professor MAPB – Educação Física, para vaga em classes do Ensino Fundamental;

d) Professor MAPP,, para vaga na Educação Básica (Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental).

Da Documentação

Art. 8º O processo de inscrição deverá conter:

- I. Requerimento próprio preenchido sob responsabilidade do candidato;
- II. Xerox da Carteira de Identidade com foto;
- III. Declaração de tempo de serviço para os servidores municipalizados.

§ 1º Para os servidores municipais, a comprovação do tempo de serviço será obtida pela SEME junto à SEMASI, mediante procedimento interno.

§ 2º Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 9º O candidato não poderá se remover nos seguintes casos:

- I. Se houver faltado ao trabalho, em virtude de licença médica, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no intervalo verificado de **31 / 10 /2016 a 31 /10 /2017**.
- II. Se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a **26 /10 /2017**.

Da Classificação

Art. 10. A classificação resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço dedicado ao ensino, como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou à Rede Estadual de Ensino, em se tratando de servidores cedidos ao Município através do Convênio de Municipalização nº 182/2005, de 29/07/05.

Art. 11. Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, será considerado o critério de pontuação abaixo especificado:

Tempo de Serviço	
Especificação	Pontos
Tempo de Serviço no cargo, na situação funcional atual até 31/10/2017 , prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive Unidades de Ensino municipalizadas (Convênio 182/2005 de 29/07/2005).	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo

§ 1º Somente será computado, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.

§ 2º Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

§ 3º Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º Para efeito de desempate serão adotados os critérios:

- I. data da assunção (dia, mês e ano);
- II. o mais idoso.

Art. 12. A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, por escrito, endereçando-o à Comissão do Concurso de

Remoção, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.

§ 1º Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.

§ 2º A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

Do Cronograma

Art. 14. Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os prazos abaixo discriminados:

Etapas	Proposta de Data
1 – Inscrição dos Candidatos	28,29 e 30/11/2017
2 – Classificação Preliminar dos Candidatos	04/12/2017 após 17 h
3 - Recursos	05/12/2017 até às 17h
4 – Classificação Final e Divulgação de Vagas	06/12/2017 após 08 h
5 – Remoção - Chamada	06/ 12/2017 – PEB- B - SRM PEB - C (Ciências,Geografia , História e Língua Inglesa) 07/12/2017 – PEB- B e PEB- C (Ed, Física, Matemática, Artes e Língua Portuguesa) 08/12/2017 - PEB-A

§ 1º A escolha das vagas ocorrerá no auditório Sônia Luzia Coelho Machado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no 3º andar do prédio sede e na Sala da GADE 2º andar.

§ 2º Para efeito de escolha de vagas será obedecida a ordem especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 15. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização de suas etapas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º O candidato que, chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

§ 3º Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Das Vagas

Art. 16. As vagas para escolha serão:

I. As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação no dia **04/12/2017**, após **16 horas**.

II. As que surgirem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.

III. Vagas para Salas de SRM.

IV. Vagas da Proposta de Convênio de Municipalização conforme OF/GAP/Nº617/2017

Art. 17. Dar-se-á a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.

Art. 18. A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em

conformidade com a carga horária do seu cargo.

Art. 19. Constatado qualquer descumprimento às normas deste Regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a providência de remover e/ou remanejar o candidato *de ofício*, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 20. Será excluído deste Concurso de Remoção e de Remanejamento o candidato que, no curso do certame, comprovadamente:

- I. apresentar documento falso, incompleto ou incorreto;
- II. utilizar-se dos dispositivos de que trata esta portaria, de modo a fraudar a igualdade de competição entre os interessados;
- III. valer-se de expediente contrário às finalidades da remoção e do remanejamento, mobilizando em vão os esforços da Unidade Central;
- IV. simular, de modo reiterado, interesse na remoção ou no remanejamento, para, no ato da escolha, acatar proposta de permuta, com o fim nítido de beneficiar outro candidato;
- V. contrariar os princípios éticos da educação.

Parágrafo único. Constatada a infração a quaisquer dos itens deste artigo, sem prejuízo da apuração disciplinar cabível, serão considerados inexistentes os atos praticados, com retorno dos envolvidos à situação anterior, ou promovida a localização de ofício, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Das Disposições Finais

Art. 21. Deverão escrever-se obrigatoriamente no Concurso de Remoção e Remanejamento os professores que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino, inclusive os sem localização, sob pena de terem sua localização determinada, de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes.

§ 1º Os que se enquadrarem no caput deste artigo terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação, desde que decorrente da diminuição do número de turmas, paralisação de unidade de ensino e reestruturação do sistema municipal de ensino.

§ 2º Não serão tratados no concurso de remoção e remanejamento a que se refere esta Portaria, pedidos de permuta porventura existentes.

Art. 22. O servidor removido ou remanejado fica sujeito ao Calendário Escolar e horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.

Art. 23. Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção e Remanejamento, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 24. Não serão acatadas as alegações fundadas em desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 25. Os casos omissos, inclusive os relacionados à desaposentação e à adaptação funcional, serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PORTARIA Nº 912/2017
(Referente a § 2º art. 14 desta Portaria)

Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de chamada:

CRONOGRAMA		
DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
06/12/2017	PEB- B - SRM	08h - Salão da SEME
	PEB - C Ciências	08h - Sala GAD
	PEB - C História	09h - Sala GAD
	PEB - C Geografia	10h - Sala GAD
	PEB - C Língua Inglesa	11h - Sala GAD
07/12/2017	PEB - B	08h - Salão da SEME
	PEB - C Língua Portuguesa	08h - Sala GAD
	PEB - C Matemática	09h - Sala GAD
	PEB - C Artes	10h - Sala GAD
	PEB - C Ed. Física	11h - Sala GAD
08/12/2017	PEB - A	08h no Salão da SEME

ANEXO II

PORTARIA Nº 912/2017

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.

Nome: _____
Código Funcional: _____ Data Nascimento: ____/____/____ (anexar cópia do RG)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____
Situação Funcional: _____
Cargo: _____
Localizado(a) na: _____

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, conforme Artigos 297 e 299 do Decreto Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal), que as informações deste documento são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO DO CONCURSO)

COMISSÃO DO CONCURSO – VERIFICAÇÃO

CONTAGEM DE PONTOS

Admissão
Data Nascimento
Tempo de Serviço
Período descontado
Pontos

() Deferido () Indeferido Motivo: _____

DATA: ____/____/____
Assinatura do Responsável**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2016**LOCADORES:** PEDRO ONOFRE PEREIRA e s/m DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 221/2014, firmado em 21/11/2016, para funcionamento do serviço de acolhimento institucional para a criança e adolescente “Aprisco Rei David”, com público usuário crianças de 0 à 12 anos.**PRAZO:** 06 (seis) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes da Alta Complexidade – Abrigo Criança Adolescente - PACI - Repasse, a saber

Reduzido da Dotação: 09020115

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.243.0917.2.085, Despesa: 3.3.90.36.15.00

Fonte de Recurso: 139900000401 – ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO CRIANÇA ADOLESCENTE – PACI - REPASSE

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Pedro Onofre Pereira e Deoclenir Vieira Cle Pereira – Locadores.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 30.601/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 154/2017.**CONTRATADA:** X ALIMENTOS LTDA - EPP**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de kit lanche, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 066/2016.
VALOR: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Piso Básico Fixo – CRAS, Piso Fixo CRAS e Média Complexidade – Medidas Sócio Educativas, a saber:

Reduzido: 09020198

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.073, Despesa: 3.3.90.39.33.00.

Fonte de Recurso: 130100000101 – PISO BÁSICO FIXO / CRAS

Reduzido: 09020024

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0916.2.073, Despesa: 3.3.90.39.33.00.

Fonte de Recurso: 139900000204 – PISO FIXO CRAS

Reduzido: 09020121

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.243.0917.2.086, Despesa: 3.3.90.39.33.00.

Fonte de Recurso: 139900000302 – MÉDIA COMPLEXIDADE – MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

PRAZO: 31/12/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Márcia Cristina Fonseca Bezzerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader- Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 38.596/2017.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000453/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODN2072	256230	CI00891239	26/04/2017	605-0/01
OCZ1091	256230	CI00893221	11/09/2017	554-1/01

KRA2396	256230	CI00893224	14/09/2017	763-3/01
MOX5778	108100	PM30373582	02/10/2017	709-9/01
BOL0338	256230	CI00893240	04/10/2017	545-2/06
PPU6436	256230	CI00893052	04/10/2017	556-8/00
OCX6251	256230	CI00893250	10/10/2017	545-2/06
PPC6802	256230	CI00893247	10/10/2017	554-1/01
GSV2016	256230	CI00893336	09/10/2017	574-6/03
MRH4486	256230	CI00893246	10/10/2017	545-2/06
PPP2051	256230	CI00893249	10/10/2017	545-2/06
MSX2991	256230	CI00893552	11/10/2017	545-2/06
CWM8245	108100	PM40177190	13/10/2017	594-0/01
MQM7518	108100	PM40177380	15/10/2017	653-0/00
MRJ6170	256230	CI00893556	16/10/2017	554-1/04
MQO8034	256230	CI00893563	19/10/2017	545-2/06
OCX5541	108100	PM40178066	22/10/2017	604-1/02
MSZ8984	108100	PM40177901	25/10/2017	605-0/01
MSD1196	108100	PM40174692	26/10/2017	604-1/02
ODP3539	256230	CI00893502	26/10/2017	545-2/01
MSN1412	108100	PM40174932	28/10/2017	604-1/01
LTI0206	108100	PM40177389	31/10/2017	555-0/00
MTE2817	108100	PM40177396	31/10/2017	555-0/00
MTT7962	108100	PM40177399	31/10/2017	545-2/01
ODE4096	108100	PM40177397	31/10/2017	555-0/00
PPT3041	256230	CI00891612	05/05/2017	562-2/01
MSO6788	256230	CI00893222	11/09/2017	554-1/01
ODT5039	256230	CI00893401	05/10/2017	763-3/01
MRP0237	256230	CI00893451	06/10/2017	574-6/03
GWH9167	256230	CI00893551	11/10/2017	554-1/01
LBZ4926	256230	CI00893287	11/10/2017	552-5/00
LBZ4926	256230	CI00893292	11/10/2017	698-0/00
MRW9751	108100	PM40177883	13/10/2017	706-4/00
MTJ4905	256230	CI00893163	16/10/2017	556-8/00

ODS1677	108100	PM40172749	16/10/2017	548-7/00
MTN9928	108100	PM40177890	17/10/2017	545-2/02
OVJ2814	256230	CI00893404	17/10/2017	570-3/00
MRI0841	256230	CI00893562	19/10/2017	545-2/06
OVH7023	256230	CI00893561	19/10/2017	554-1/04
MRN0439	256230	CI00893565	19/10/2017	604-1/02
DIQ3367	108100	PM40177903	25/10/2017	723-4/00
MDE1281	108100	PM40178086	27/10/2017	545-2/01
ODB6558	108100	PM30767786	29/10/2017	545-2/01
MRG1205	108100	PM40177390	31/10/2017	555-0/00
MQN8331	108100	PM40177398	31/10/2017	555-0/00
ODM2385	108100	PM40177394	31/10/2017	555-0/00
MSD6674	108100	PM40178451	31/10/2017	555-0/00

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Novembro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 26.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000463/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO						OYE4251	256230	CI00888695	19/07/2017	581-9/06	880,41
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	MTD3984	256230	CI00888700	19/07/2017	581-9/06	880,41
MSQ2853	256230	CI00875134	01/12/2014	562-2/05	53,20	OVH9612	256230	CI00893013	19/07/2017	581-9/06	880,41
ODC9313	108100	PM30853916	04/09/2016	573-8/00	191,53	CHR6815	256230	CI00893015	19/07/2017	581-9/06	880,41
MPR3079	108100	PM30768961	19/09/2016	612-2/00	191,53	KMV5453	256230	CI00893023	19/07/2017	581-9/06	880,41
OVK8612	108100	PM30514322	29/12/2016	612-2/00	293,47	MQF1866	256230	CI00893028	19/07/2017	653-0/00	195,23
GSA5150	256230	CI00891819	17/05/2017	545-2/06	195,23	PPD0945	256230	CI00892820	22/07/2017	763-3/01	293,47
MTH2730	256230	CI00892195	02/06/2017	545-2/01	195,23	ODG6488	256230	CI00892981	21/07/2017	545-2/06	195,23
MQE4293	256230	CI00892302	08/06/2017	556-8/00	195,23	MRC1223	256230	CI00892592	24/07/2017	554-1/01	195,23
KQZ9214	256230	CI00892353	13/06/2017	554-1/01	195,23	MRF2114	256230	CI00890590	24/07/2017	554-1/01	195,23
MTB6214	256230	CI00890583	18/06/2017	547-9/00	130,16	ODO6189	256230	CI00892930	26/07/2017	545-2/06	195,23
MRU4392	256230	CI00892043	20/06/2017	574-6/03	130,16	ODP8535	108100	PM40172861	22/07/2017	596-7/00	1467,35
NVO1543	108100	PM40039400	20/06/2017	545-2/01	195,23	MPX9856	256230	CI00892987	26/07/2017	545-2/01	195,23
GVI5502	256230	CI00892365	23/06/2017	574-6/03	130,16	MSQ3300	256230	CI00890150	27/07/2017	554-1/04	195,23
OZP7439	256230	CI00892710	24/06/2017	763-3/02	293,47	DWA2047	256230	CI00892596	28/07/2017	562-2/01	88,38
MRT7313	108100	PM30233349	30/06/2017	581-9/01	880,41	PPH3345	108100	PM40174093	04/08/2017	581-9/06	880,41
OYJ6030	256230	CI00892382	04/07/2017	574-6/03	130,16	OYK3576	256230	CI00892759	12/08/2017	546-0/00	130,16
MTG2849	108100	PM30771282	04/07/2017	552-5/00	130,16	MRY3807	108100	PM40172868	11/08/2017	723-4/00	130,16
KZU3898	256230	CI00892510	04/07/2017	545-2/01	195,23	NLM6352	256230	CI00892399	14/08/2017	736-6/02	130,16
MSY3712	256230	CI00892317	10/07/2017	583-5/00	195,23	ODK1704	108100	PM40174738	23/08/2017	604-1/02	195,23
MRF3384	256230	CI00892960	12/07/2017	762-5/01	293,47	MRI7178	256230	CI00890769	31/08/2017	562-2/02	88,38
PPK6306	256230	CI00892965	12/07/2017	763-3/01	293,47	MSG3246	256230	CI00890466	28/03/2017	545-2/06	195,23
ODN8660	256230	CI00892963	12/07/2017	763-3/01	293,47	ODJ4939	256230	CI00891051	10/04/2017	554-1/01	195,23
ODR9345	256230	CI00892952	11/07/2017	570-3/00	130,16	NWH1706	256230	CI00891197	15/05/2017	763-3/01	293,47
MTD6118	256230	CI00892913	12/07/2017	554-1/07	195,23	MSP4539	256230	CI00890575	16/05/2017	550-9/00	130,16
MRK9660	256230	CI00892970	13/07/2017	570-3/00	130,16	MRP4114	256230	CI00892418	05/06/2017	545-2/01	195,23
ODE1101	256230	CI00892972	13/07/2017	570-3/00	130,16	MRU7480	256230	CI00891313	08/06/2017	554-1/01	195,23
OYK8621	256230	CI00892585	17/07/2017	545-2/06	195,23	HWP0282	256230	CI00892303	08/06/2017	556-8/00	195,23
MTF4138	256230	CI00888684	14/07/2017	581-9/06	880,41	MSN7001	256230	CI00892660	14/06/2017	545-2/01	195,23
MSI7734	108100	PM30668300	19/07/2017	706-4/00	293,47	OYI5581	256230	CI00892435	20/06/2017	550-9/00	130,16
OYF1027	256230	CI00892976	18/07/2017	545-2/06	195,23	PPB4577	256230	CI00892506	21/06/2017	763-3/01	293,47
ODF5847	256230	CI00892588	18/07/2017	545-2/06	195,23	MPZ2456	256230	CI00892369	23/06/2017	574-6/03	130,16

MTX0759	256230	CI00892370	23/06/2017	574-6/03	130,16
MTW6089	256230	CI00892709	23/06/2017	574-6/03	130,16
MRT7313	108100	PM30233348	30/06/2017	573-8/00	293,47
MQW5071	256230	CI00892376	01/07/2017	520-7/00	88,38
MQP0260	108100	PM40172557	04/07/2017	542-8/03	293,47
MTY8426	256230	CI00892492	07/07/2017	545-2/06	195,23
LLK5247	256230	CI00892642	06/07/2017	556-8/00	195,23
OZG8267	256230	CI00892643	06/07/2017	550-9/00	130,16
MRW0777	256230	CI00892904	10/07/2017	554-1/01	195,23
MSK3561	256230	CI00892573	06/07/2017	545-2/06	195,23
MRW6481	256230	CI00892961	12/07/2017	605-0/01	293,47
MQQ9961	256230	CI00892973	13/07/2017	570-3/00	130,16
OCZ9650	256230	CI00892724	17/07/2017	763-3/01	293,47
LPW2677	256230	CI00892964	12/07/2017	763-3/01	293,47
ODD6522	256230	CI00892866	14/07/2017	545-2/06	195,23
ODK2022	256230	CI00892525	18/07/2017	545-2/06	195,23
MSZ2500	256230	CI00888692	19/07/2017	581-9/06	880,41
EKQ1642	256230	CI00888697	19/07/2017	581-9/06	880,41
MRJ6436	256230	CI00893006	19/07/2017	581-9/06	880,41
MRM9670	256230	CI00893012	19/07/2017	581-9/06	880,41
MQA4500	256230	CI00893016	19/07/2017	581-9/06	880,41
MRU4124	256230	CI00893027	19/07/2017	581-9/06	880,41
MSA1255	256230	CI00892819	22/07/2017	763-3/01	293,47
JYK9199	108100	PM40172955	24/07/2017	604-1/02	195,23
KQO2104	256230	CI00892982	24/07/2017	556-8/00	195,23
OVL5057	256230	CI00890592	27/07/2017	573-8/00	293,47
MTV5381	256230	CI00892980	21/07/2017	554-1/01	195,23
OVI0392	256230	CI00892528	25/07/2017	763-3/01	293,47
MSK9336	256230	CI00892328	28/07/2017	573-8/00	293,47
MRI7178	256230	CI00890768	31/08/2017	583-5/00	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Novembro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 26.689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 002 / 2017

PROCESSO COMPRA nº: 29732/ 2017

MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços Nº: **025/2017**

EMPENHO nº:23000245/2017 // 17002831/2017

PROCESSO DE EXECUÇÃO nº: n/a

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

REDUZIDO: 23010079 / 17020228

DESPESA: 4.4.90.52.30

ELEMENTO DE DESPESA: Veículos de Tração Mecânica

FONTE RECURSO:110700001101 / 3000000

DESTINAÇÃO:30000000 / 110700001101

NOME FORNECEDOR: Autobahn Caminhões e Onibus Ltda

C.N.P.J:01.266.272/0001-09

INSC. ESTADUAL: 081.816.32-2

ENDEREÇO:Rod BR 101 Norte, Carapina, Serra, CEP 29160-000

TEL:27 328-0933 - **PORTE:** Não Especificado

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após entrega e aceite da Nota Fiscal

PRAZO PARA FORNECIMENTO: 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Caminhão com carroceria: Caminhão com carroceria de madeira: Veículo novo, 0 km, ano/modelo atual, cor branca, ar condicionado, freio ABS, com pneu sobressalente, com no mínimo 150 cv, motor a diesel, PTB homologado no mínimo 8.000kg, equipado com carroceria aberta, em madeira de lei, tampas baixas e para-choque traseiro padrão INMETRO, tacógrafo, protetor de cárter, e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei. Os veículos deverão ser entregues emplacados e tapetes.	3	R\$ 125.300,00	R\$ 375.900,00

OBSERVAÇÕES

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1.1. O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) a partir do dia 18/08/2017, mediante ao recebimento desta Autorização de Fornecimento.

1.2. O prazo a que se refere o item 1.1 admite prorrogação, a critério do MUNICÍPIO, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
- b) Aumento das quantidades inicialmente previstas;
- c) Impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo MUNICÍPIO em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- d) Omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

1.3. O recebimento definitivo será feito na forma do artigo 73 da Lei n º 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos

adquiridos.

1.3.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas.

1.4. Os materiais deverão ser:

- a) entregues diretamente no local indicado no Termo de Referência que a esta AF antecede;
- b) fornecidos com a validade estabelecida no Termo de Referência que a esta AF antecede, e;

1.5. Por ocasião de cada fornecimento, o fornecedor deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue, conforme descrito no Termo de Referência.

1.6. A Autorização de Fornecimento poderá ser modificada no que couber, em razão de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria.

DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no artigo 5º da lei nº 8.666/93.

2.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na Autorização de Fornecimento.

2.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo MUNICÍPIO nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o MUNICÍPIO;
- b) Inadimplência de obrigações pelo FORNECEDOR para com o MUNICÍPIO, por conta do estabelecido nesta AF;
- c) Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta AF;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;
- e) Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;
- f) Entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas no edital;

2.4. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de fornecimento.

2.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/fatura.

2.6. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e municipal da sede da empresa e do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.

2.7. O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

2.8. É expressamente vedada ao FORNECEDOR à cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

3.1. Além daquelas já estabelecidas no Termo de Referência, é de responsabilidade do fornecedor:

- a) Executar o fornecimento obedecendo as condições gerais e específicas estabelecidas nesta autorização e as instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO, bem como à legislação em vigor;
- b) Facultar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação da produção e/ou fornecimento dos materiais adquiridos;
- c) Notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos materiais;
- d) Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos e cumprir com a garantia;
- f) Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações indicadas no Termo de Referência e não satisfizerem as condições exigidas;
- g) Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h) Manter-se durante sua relação negocial com o MUNICÍPIO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Responsabilizarem-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao MUNICÍPIO, decorrentes de sua culpa ou dolo, em razão da execução do fornecimento dos produtos;
- j) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- l) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- m) Recolher tempestivamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e qualquer outro que porventura venham a ser criados e exigidos pelos Governos, resultantes da execução da contratação.

PRAZO DE VIGENCIA

1.1 Não se aplica.

Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o nº do processo de compra, bem como o nº do banco, agência e conta bancária.

Autorizo a execução.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 20 Novembro de 2017.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Gerente Administrativo

ALEXANDRO DA VITORIA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
NOVEMBRO 2016 A OUTUBRO 2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES (I)												TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17				
RECEITAS CORRENTES (I)	33.151.948	45.512.987	32.587.487	32.138.807	34.386.955	39.903.987	40.767.232	37.703.157	38.342.565	38.156.999	34.480.115	30.678.036	429.607.960	424.325.462
Administração Direta	31.587.978	41.353.353	28.555.400	26.903.527	30.898.129	33.903.987	34.767.232	32.659.375	33.342.565	31.902.472	29.315.321	28.834.632	388.192.422	389.550.962
Receita Tributária	4.323.246	5.652.652	3.286.195	3.000.337	5.279.730	7.436.326	12.437.677	5.160.359	7.436.326	4.378.567	4.492.945	4.009.222	63.718.644	61.805.379
IPTU	147.615	295.581	55.870	82.912	1.272.037	3.304.687	7.361.790	1.139.790	3.304.687	628.482	411.399	233.797	15.248.830	14.516.074
ISS	2.866.689	2.984.157	2.372.369	2.163.431	2.689.897	2.656.946	2.600.336	2.681.458	2.656.946	2.539.310	2.941.475	2.658.491	31.805.795	33.372.735
ITBI	1.084.302	816.350	301.206	223.242	613.410	530.977	322.052	331.018	530.977	331.018	318.876	322.364	5.881.679	3.954.625
IRRF	223.223	1.315.851	468.240	411.692	549.759	502.978	475.413	553.327	502.978	553.327	462.610	613.443	6.606.564	6.800.000
Outras Receitas Tributárias	181.417	240.712	88.509	119.059	154.627	440.738	1.678.087	327.430	440.738	327.430	171.414	181.127	4.174.776	3.161.944
Receita de Contribuições	805.748	797.261	896.472	852.982	842.494	1.259.295	1.055.134	812.343	1.259.295	812.343	916.010	763.105	10.637.777	10.197.000
Receita Patrimonial	856.698	826.113	836.641	714.637	872.621	866.046	673.420	778.282	866.046	778.282	731.274	758.156	9.467.182	5.253.514
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	247.249	506.925	359.634	232.666	149.596	47.644	56.468	254.012	47.644	313.785	165.995	108.241	2.548.530	2.049.238
Transferências Correntes	24.222.267	31.746.895	22.029.683	21.311.673	22.554.557	26.543.370	22.268.225	24.547.197	26.543.370	24.274.905	22.454.474	21.817.829	285.124.767	293.848.566
Cota-Parte do FPM	8.249.810	10.143.469	5.486.903	7.034.062	4.407.271	6.023.292	5.310.012	5.551.763	6.023.292	7.168.181	4.083.144	4.627.368	72.947.112	66.448.951
Cota-Parte do ICMS	5.853.406	5.672.515	7.259.281	5.689.923	6.685.933	6.779.719	6.219.989	7.367.930	6.779.719	6.601.006	7.415.612	7.194.718	79.954.298	81.000.239
Cota-Parte do IPVA	346.981	456.700	502.224	364.808	806.711	3.041.710	2.314.756	1.751.322	3.041.710	1.504.705	1.235.931	584.308	13.615.001	16.000.000
Cota-Parte do ITR	5.719	6.009	3.019	237	802	1.550	8.785	2.346	1.550	1.546	45.129	107.309	184.131	20.000
Transferências da LC 87/1996	57.709	57.709	62.126	62.126	62.126	62.126	62.126	62.126	62,126	62,126	62,126	62,126	736,678	692,250
Transferências do FUNDEB	6.947.937	6.873.618	5.852.992	4.353.831	6.657.923	7.062.505	5.271.136	6.316.497	7.062.505	5.440.897	5.776.921	6.041.986	71.959.518	77.941.317
Outras Transferências Correntes	3.161.705	8.536.874	2.864.139	3.806.686	3.943.791	3.081.421	3.572.467	3.495.214	3.572.467	3.496.444	4.381.342	3.200.014	46.329.030	49.715.909
Outras Receitas Correntes	1.132.771	1.823.508	1.146.776	791.233	1.189.131	2.189.884	1.212.233	1.193.117	2.189.884	1.343.590	1.627.152	1.378.078	16.695.523	16.397.265
Administração Indireta	1.563.969	4.259.634	4.032.087	5.235.279	3.488.226	1.561.422	3.064.075	1.970.564	1.561.422	3.788.747	4.353.604	1.843.404	41.415.538	34.774.500
Aularquias - AGERSA	286.127	271.089	286.399	289.072	538.641	312.578	349.655	327.354	312.578	314.513	320.065	316.440	3.951.690	3.960.000
Aularquias - IPACI	1.277.842	3.988.545	3.745.688	4.946.207	2.949.586	1.248.844	2.714.420	1.643.210	1.248.844	5.940.014	3.488.681	1.526.964	37.463.849	30.814.500
DEDUÇÕES (II)	3.776.965	4.122.191	3.556.639	3.461.197	3.183.600	4.489.667	4.027.875	3.768.634	4.027.875	3.337.303	3.398.364	3.414.591	44.024.672	42.649.644
Contrib Plano Prev Assist Social Servidor	836.125	846.301	863.917	797.746	764.907	784.311	810.067	790.957	784.311	823.772	802.352	824.383	9.814.843	9.726.500
Compens Financ entre Regimes Previd														
Dedução da Rec p/ formação FUNDEB	2.942.840	3.275.890	2.692.721	2.663.451	2.418.694	3.211.402	2.814.987	2.977.678	3.211.402	2.519.532	2.496.196	2.559.077	33.153.641	32.519.144
Receita Corrente Líquida	29.372.983	41.490.797	29.030.848	28.677.610	31.202.755	35.876.112	36.277.565	30.861.305	35.876.112	34.819.696	29.618.421,18	27.263.445,04	385.583.289	381.675.818

FONTE: ESAF/RA/PMSC/SEMFA/ 21/novembro/2017/17h e 40m"

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, AGERSA e do IPACI.

Victor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalRogelio Pegoretto Caetano Amorim
Sec. Mun.da FazendaHenderson de Souza Cassa
Controlador InternoEder Botelho da Fonseca
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	52.333.500	52.333.500	43.818.074	43.337.821
Receita de Contribuições dos Segurados	9.726.500	9.726.500	8.132.417	7.974.118
Civil	9.726.500	9.726.500	8.132.417	7.974.118
Ativo	9.541.000	9.541.000	7.950.364	7.850.564
Inativo	124.000	124.000	148.309	87.349
Pensionista	61.500	61.500	33.744	36.205
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	20.447.500	20.447.500	22.853.397	25.033.983
Receitas Imobiliárias	29.000	29.000	13.028	25.295
Receitas de Valores Mobiliários	20.417.500	20.417.500	22.840.369	25.008.688
Outras Receitas Patrimoniais	1.000	1.000		
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	21.519.000	21.519.000	11.619.757	10.252.546
Outras Receitas Correntes	640.500	640.500	1.212.503	77.173
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	404.000	404.000		
Demais Receitas Correntes	236.500	236.500	1.212.503	77.173
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000	2.000	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.000	1.000		
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital	1.000	1.000		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	52.335.500	52.335.500	43.818.074,46	43.337.820,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	8.105.000	8.105.000	1.703.495	2.039.728	1.420.062	766.248	0	0
Despesas Correntes	5.847.500	5.847.500	1.692.092	2.033.450	1.408.659	759.970		
Despesas de Capital	2.257.500	2.257.500	11.403	6.278	11.403	6.278		
PREVIDÊNCIA (V)	39.396.000	39.396.000	17.055.868	18.285.026	16.969.271	14.441.862	0	0
Benefícios - Civil	38.586.000	38.586.000	16.743.492	18.166.608	16.722.278	14.342.770	0	0
Aposentadorias	25.000.000	25.000.000	12.391.600	13.221.000	12.391.600	10.286.077		
Pensões	10.500.000	10.500.000	3.241.875	3.577.000	3.241.875	2.880.958		
Outros Benefícios Previdenciários	3.086.000	3.086.000	1.110.017	1.368.608	1.088.803	1.175.736		
Benefícios - Militar	0	0	0	0	0	0	0	0
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	810.000	810.000	312.376	118.418	246.993	99.092	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	400.000	400.000						
Demais Despesas Previdenciárias	410.000	410.000	312.376	118.418	246.993	99.092		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	47.501.000	47.501.000	18.759.363	20.324.755	18.389.333	15.208.110	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.834.500	4.834.500	25.058.711	23.013.066	25.428.742	28.129.711		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.834.500

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	282.047	4.957
Investimentos e Aplicações	195.571.261	171.911.952
Outros Bens e Direitos	2.070.829	2.063.267

Victor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalRogelio Pegoretti Caetano Amorim
Sec. Mun.da FazendaHenderson de Souza Cassa
Controlador InternoEder Botelho da Fonseca
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DIVIDA FISCAL LIQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	21.816.940	22.384.773	21.088.504
DEDUÇÕES (II)	272.862.138	323.006.745	322.326.054
Disponibilidade de Caixa	272.862.138	319.229.026	318.684.662
Disponibilidade de Caixa Bruta	277.905.355	319.457.807	318.913.444
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(5.043.217)	(228.781)	(228.781)
Demais Haveres Financeiros		3.777.719	3.641.392
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	0	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	0	-
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-	-	-

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-	-

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	-

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 21/novembro/2017 / 17h e 40m"

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, AGERSA e do IPACI.

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim
Sec. Mun.da Fazenda

Henderson de Souza Cassa
Controlador Interno

Eder Botelho da Fonseca
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	390.237.035	304.736.748	291.591.144
Receitas Tributárias	64.041.210	53.742.747	53.400.151
IPTU	14.516.074	14.805.634	13.629.966
I S S	33.372.735	26.135.950	25.511.520
ITBI	3.954.625	3.981.027	4.762.721
IRRF	6.800.000	5.067.489	5.841.636
Outras Receitas Tributárias	5.397.775	3.752.647	3.654.308
Receitas de Contribuições	32.682.500	27.746.025	25.847.085
Receitas Previdenciárias	22.485.500	18.711.257	17.743.475
Outras Receitas de Contribuições	10.197.000	9.034.768	8.103.610
Receita Patrimonial Líquida	4.326.900	2.901.337	3.482.420
Receita Patrimonial	29.651.014	33.708.714	37.919.126
(-) Aplicações Financeiras	(25.324.114)	(30.807.377)	(34.436.706)
Transferências Correntes	261.329.422	202.220.694	192.357.550
F P M	68.448.951	51.674.416	47.866.883
I C M S	81.030.239	67.828.376	61.797.142
Convênios	0	46.645	50.000
Outras Transferências Correntes	111.850.232	82.671.257	82.643.525
Demais Receitas Correntes	27.857.003	18.125.944	16.503.938
Dívida Ativa	11.064.921	6.658.838	9.251.906
Diversas Receitas Correntes	16.792.082	11.467.106	7.252.033
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.991.177	569.380	2.218.485
Operações de Crédito (III)	1.614.193	243.752	960.524
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0
Alienação de Bens (V)	128.500	0	0
Transferências de Capital	3.247.484	323.528	1.255.561
Convênios	2.173.565	763	859.630
Outras Transferências de Capital	1.073.919	322.765	395.932
Outras Receitas de Capital	1.000	2.100	2.400
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	3.248.484	325.628	1.257.961
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	393.485.519	305.062.376	292.849.105

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até Bimestre/2017	Até Bimestre/2016	Até Bimestre/2017	Até Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	379.991.169	288.194.259	295.540.286	246.151.240	249.583.201	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	240.146.234	184.857.370	178.170.212	172.918.007	167.702.040	0	0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.253.289	2.243.273	2.381.824	1.790.993	2.002.457	0	0
Outras Despesas Correntes	137.591.646	101.093.616	114.988.249	71.442.240	79.878.704	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	377.737.880	285.950.986	293.158.461	244.360.248	247.580.744	0	0
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	35.726.657	12.983.100	34.882.329	11.226.177	18.566.841	0	0
Investimentos	23.297.424	3.175.222	23.257.848	1.820.644	8.566.878	0	0
Inversões Financeiras	2.492.439	0	1.205.304	0	1.205.304	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	2.492.439	0	1.205.304	0	1.205.304	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	9.936.794	9.807.878	10.419.178	9.405.533	8.794.659	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	25.789.863	3.175.222	24.463.151	1.820.644	9.772.182	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.834.500	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	408.362.243	289.126.208	317.621.613	246.180.892	257.352.926	0	0

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(14.876.724)	15.936.168	(24.772.508)	58.881.484	35.496.179		
---	---------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------	--	--

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA DE METAS DA LDO PARA O EXERCÍCIO							-7.853.946,81
--	--	--	--	--	--	--	---------------

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 21/novembro/2017 / 17h e 40m"

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Victor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalRogelio Pegoretti Caetano Amorim
Sec. Mun.da FazendaHenderson de Souza Cassa
Controlador InternoEder Botelho da Fonseca
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SaldoTotal (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	695.636	4.392.273	3.787.256	1.071.871	228.781	7.267.717	25.885.302	11.520.996	10.969.196	7.101.867	15.081.955	15.310.737
EXECUTIVO	695.636	4.252.915	3.647.898	1.071.871	228.781	7.267.717	25.715.030	11.382.613	10.830.814	7.101.867	15.050.065	15.278.847
Prefeitura	680.628	4.181.121	3.580.951	1.058.972	221.826	7.149.979	25.668.812	11.344.039	10.792.239	7.037.225	14.989.327	15.211.153
AGERSA	15.007	4.847		12.899	6.955	59.863	36.377	32.312	32.312	59.424	4.504	11.459
IPACI	0	66.947	66.947	0	0,00	57.874	9.841	6.263	6.263	5.218	56.234	56.234
LEGISLATIVO	0	139.358	139.358		0	0	170.272	138.382	138.382	0	31.890	31.890
JUDICIÁRIO											0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO											0	0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II)	695.636	4.392.273	3.787.256	1.071.871	228.781	7.267.717	25.885.302	11.520.996	10.969.196	7.101.867	15.081.955	15.310.737

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 21/novembro/2017 / 17h e 40m

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da Câmara, AGERSA e do IPACI.

Victor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalRogelio Pegoretti Caetano Amorim
Sec. Mun.da FazendaHenderson de Souza Cassa
Controlador InternoEder Botelho da Fonseca
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	63.551.575	65.770.935	54.636.190	83,07
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.876.449	19.738.074	18.336.907	92,90
1.1.1 – IPTU	12.694.449	14.516.074	14.805.634	101,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.182.000	5.222.000	3.531.273	67,62
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.957.625	3.957.625	3.997.941	101,02
1.2.1 – ITBI	3.954.625	3.954.625	3.981.027	100,67
1.2.2 – Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000	3.000	16.913	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.917.500	35.275.235	27.233.853	77,20
1.3.1 – ISS	33.015.000	33.372.735	26.135.950	78,32
1.3.2 – Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.902.500	1.902.500	1.097.903	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.800.000	6.800.000	5.067.489	74,52
1.4.1 – IRRF	6.800.000	6.800.000	5.067.489	74,52
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	-	-	0	-
1.5.1 – ITR	-	-	0	-
1.5.2 – Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	0	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	162.595.721	168.481.190	137.579.405	81,66
2.1 - Cota-Parte FPM	66.913.721	68.448.951	54.554.833	79,70
2.1.1 – Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	66.244.584	67.764.461	51.674.416	76,26
2.1.2 – Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	669.137	684.490	2.880.417	420,81
2.1.3 – Parcela referente à CF, art 159, I, alínea e	-	-	0	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	76.680.000	81.030.239	67.828.376	88,31
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	692.250	692.250	621.259	89,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.289.750	2.289.750	1.591.214	69,49
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000	20.000	172.403	862,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	16.000.000	16.000.000	12.811.321	80,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	0	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	226.147.296	234.252.125	192.215.595	82,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.668.649	9.526.979	7.116.911	74,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	4.997.575	6.855.905	4.402.145	64,21
5.2 - Transferências Diretas – PDDE	-	-	0	-
5.3 - Transferências Diretas – PNAE	2.137.120	2.137.120	1.826.390	85,46
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	233.955	233.955	157.786	67,44
5.2 - Outras Transferências do FNDE	-	-	0	-
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.000	300.000	730.590	243,53
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.070.000	2.070.000	1.596.245	77,11
6.1 - Transferências de Convênios	2.000.000	2.000.000	1.542.053	77,10
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	70.000	70.000	54.192	77,42
7 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0	-
8 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	0	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	9.738.649	11.596.979	8.713.156	75,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.519.144	32.519.144	26.934.911	82,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	13.382.744	13.382.744	10.334.917	77,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	15.336.000	15.336.000	13.409.113	87,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	138.450	138.450	124.252	89,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	457.950	457.950	302.411	66,04
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000	4.000	34.446	861,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.200.000	3.200.000	2.729.772	85,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	78.141.317	78.141.317	58.739.507	75,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	77.941.317	77.941.317	58.536.962	75,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	0	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200.000	200.000	202.545	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	45.422.172	45.422.172	31.602.051	69,57
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (i)
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	56.507.455	56.507.455	46.460.146	82,22	43.846.017	77,59	-
13.1- Com Educação Infantil	24.505.525	27.620.315	22.971.327	83,17	21.011.369	76,07	-
13.2- Com Ensino Fundamental	32.001.930	28.887.140	23.488.819	81,31	22.834.647	79,05	-
14- OUTRAS DESPESAS	21.433.862	21.488.025	15.886.709	73,93	13.550.781	63,06	-
14.1- Com Educação Infantil	12.513.762	11.676.754	8.784.633	75,23	7.001.711	59,96	-
14.2- Com Ensino Fundamental	8.920.100	9.811.271	7.102.076	72,39	6.549.069	66,75	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	77.941.317	77.995.480	62.346.855	79,94	57.396.797	73,59	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 – FUNDEB 60%							
16.2 – FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 – FUNDEB 60%							
17.2 – FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						57.396.797	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						74,64	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						23,07	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						0,02	

Continua 1 / 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação 2 / 2

RREO – ANEXO 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR					
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00					
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²		0,00					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (j)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.900.687	56.078.402	47.066.785	83,93	41.662.948	74,29	-
22.1 – Creche	26.950.343	28.039.201	23.533.393	83,93	20.831.474	74,29	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.509.643	19.648.535	15.877.980	80,81	14.006.540	71,29	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.440.700	8.390.667	7.655.413	91,24	6.824.934	81,34	-
22.2 – Pré-escola	26.950.343	28.039.201	23.533.393	83,93	20.831.474	74,29	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.509.643	19.648.535	15.877.980	80,81	14.006.540	71,29	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.440.700	8.390.667	7.655.413	91,24	6.824.934	81,34	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	49.572.330	48.269.873	39.755.319	82,36	36.178.612	74,95	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.922.030	38.698.411	30.590.895	79,05	29.383.717	75,93	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.650.300	9.571.462	9.164.424	95,75	6.794.895	70,99	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0	-	-
27- OUTRAS	255.076	779.818	565.425	-	565.425	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	103.728.093	105.128.093	87.387.529	83,12	78.406.985	74,58	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (12)					31.602.051 ⁴		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0		
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)					202.545		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁵					0		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)					798.593		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) ⁶					32.603.188		
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) – (36)) ⁶					45.238.372		
38- PERCENTUAL DE APLIC.EM MDE SOBRE A REC.LÍQUIDA DE IMPOSTOS((37)/(3)X100)% ⁶ - LIMITE CONSTIT.25% ⁵					23,54		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (j)
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0	-	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.997.575	4.997.575	410.084	8	0	0,00	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0	-	-
42 – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.076.747	8.935.077	5.831.734	65,27	3.389.765	37,94	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	12.074.322	13.932.652	6.241.818	44,80	3.389.765	24,33	0
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	115.802.415	119.060.745	93.629.347	78,64	81.796.750	68,70	0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2017 (j)		
45 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			801.379		798.593		
45.1 – Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			120.647		95.649		
45.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB			680.732		702.943		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			838.855		7.823.998		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			58.536.962		4.402.145		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			57.454.283		51.511		
48.1 – Orçamento do Exercício			57.393.399		0		
48.2 – Restos a Pagar			60.884		51.511		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			202.545		573.244		
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.124.079		12.747.877		
51- (+) Ajustes			555.111		0		
51.1 – Retenções			555.111		0		
51.2 – Conciliação Bancária			0		0		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			2.679.190		12.747.877		

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 21/novembro/2017 / 17h e 40m⁷¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreVictor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalRogelio Pegoretti Caetano Amorim
Sec. Mun.da FazendaHenderson de Souza Cassa
Controlador InternoEder Botelho da Fonseca
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	63.551.575	65.730.935	54.636.190	83,12			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.694.449	14.516.074	14.805.634	101,99			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.954.625	3.954.625	3.981.027	100,67			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.015.000	33.372.735	26.135.950	78,32			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.800.000	6.800.000	5.067.489	74,52			
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	451.000	451.000	653.134	144,82			
Dívida Ativa dos Impostos	6.597.500	6.597.500	3.930.623	59,58			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.000	39.000	62.333	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.595.721	168.481.190	137.579.405	81,66			
Cota-Parte FPM	66.913.721	68.448.951	54.554.833	79,70			
Cota-Parte ITR	20.000	20.000	172.403	862,01			
Cota-Parte IPVA	16.000.000	16.000.000	12.811.321	80,07			
Cota-Parte ICMS	76.680.000	81.030.239	67.828.376	83,71			
Cota-Parte IPI-Exportação	2.289.750	2.289.750	1.591.214	69,49			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	692.250	692.250	621.259	89,74			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	692.250	692.250	621.259	89,74			
Outras				0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	226.147.296	234.212.125	192.215.595	82,07			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	18.145.840	22.429.979	15.195.177	67,74			
Provenientes da União	17.643.303	21.922.684	14.796.395	67,49			
Provenientes dos Estados	492.537	497.294	395.809	79,59			
Provenientes de Outros Municípios							
Outras Receitas do SUS	10.000	10.000	2.973	29,73			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS							
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.590.000	1.638.894	1.476.827	90,11			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.735.840	24.068.873	16.672.005	69,27			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	60.861.886	69.276.560	54.036.844	78,00	44.823.511	64,70	22762
Pessoal e Encargos Sociais	37.172.763	41.526.122	34.937.285	84,13	32.082.334	77,25	1976
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Despesas Correntes	23.689.122	27.750.438	19.099.559	68,83	12.741.178	45,91	34295
DESPESAS DE CAPITAL	230.050	1.658.607	398.524	24,03	22.893	1,38	25425
Investimentos	230.050	1.658.607	398.524	24,03	22.893	1,38	25425
Inversões Financeiras	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	61.091.936	70.935.168	54.435.368	76,74	44.846.404	63,22	0
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.425.506	28.904.369	16.231.230	29,82	13.664.367	30,47	0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.176.094	23.488.028	12.790.339	23,50	10.916.064	24,34	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outros Recursos	6.249.412	5.416.341	3.440.890	6,32	2.748.304	6,13	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	25.425.506	28.904.369	16.231.230	29,82	13.664.367	30,47	0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	35.666.429	42.030.798	38.204.138	46,92	31.182.037	32,75	0
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{14,15}							16,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15 x IIIb))/100]							2.349.698

Continua 1 / 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	4.334.070	251.367	3.069.629	1.013.073	0
Inscritos em 2015	217.802	0	0	217.801	0
Inscritos em 2014	4.463	2.963	0	1.500	0
Total	4.556.335	254.331	3.069.629	1.232.374	0

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em			
Total (VIII)	0	0	0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em			
Total (IX)	0	0	0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	32.517.003	41.407.630	32.540.819	59,78	27.474.173	61,26	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.394.293	16.506.094	13.402.468	24,62	10.423.711	23,24	0
Suporte Profilático e Terapêutico	2.949.808	4.974.638	2.912.348	5,35	1.876.847	4,19	0
Vigilância Sanitária	1.589.572	0	0	0,00	0	0,00	0
Vigilância Epidemiológica	5.628.710	7.302.728	5.097.572	9,36	4.590.684	10,24	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0,00	0	0,00	0
Outras Subfunções	12.550	744.078	482.161	0,89	480.990	1,07	0
TOTAL	61.091.936	70.935.168	54.435.368	100,00	44.846.404	100,00	0

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 21/novembro/2017 / 17h e 40m"

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreVictor da Silva Coelho
Prefeito MunicipalRogelio Pegoretti Caetano Amorim
Sec. Mun.da FazendaHenderson de Souza Cassa
Controlador InternoEder Botelho da Fonseca
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Anexo 14 - LRF, Art. 48

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	402.717.968
Previsão Atualizada	420.552.326
Receitas Realizadas	336.113.504
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.215.175
DESPESAS	
Dotação Inicial	402.717.968
Créditos Adicionais	17.834.357
Dotação Atualizada	420.552.326
Despesas Empenhadas	301.177.359
Despesas Liquidadas	257.377.417
Despesas Pagas	252.972.527
Superávit Orçamentário	78.736.087

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	301.177.359
Despesas Liquidadas	257.377.417

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	385.583.289

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Receitas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	43.818.074
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	18.389.333
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	25.428.742

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	0,00
Resultado Primário	-7.853.947	58.881.484	-749,71

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.087.909	1.071.871	3.787.256	228.781
Poder Executivo	4.948.551	1.071.871	3.647.898	228.781
Poder Legislativo	139.358	0	139.358	0
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.153.019	7.101.867	10.969.196	15.081.955
Poder Executivo	32.982.747	7.101.867	10.830.814	15.050.065
Poder Legislativo	170.272	0	138.382	31.890
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	38.240.928	8.173.739	14.756.452	15.310.737

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	48.053.899	25	23,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	43.846.017	60	74,64
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	243.752	1.370.441
Despesa de Capital Líquida	12.983.100	22.743.557

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	47.198.453	78.489.162	87.387.275	64.333.710
Despesas Previdenciárias (V)	18.977.499	47.496.601	61.907.167	45.835.413
Resultado Previdenciário (IV - V)	28.220.954	30.992.561	25.480.108	18.498.297

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	128.500
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.731.060	49.239.097

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.182.037	15	16,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: ESAFIRA / PMCI-SEMFA / 21/novembro/2017 / 17h e 40m"

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Rogelio Pegoretti Caetano Amorim
Sec. Mun.da Fazenda

Henderson de Souza Cassa
Controlador Interno

Eder Botelho da Fonseca
Contador

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CERTAMES LICITATÓRIOS**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 13/2017 - SRP

Licitação nº 698208

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Materiais Laboratoriais**Abertura das propostas:** 08h do dia 11/12/2017**Início da Sessão Pública:** 10h do dia 11/12/2017**Pregão Eletrônico nº. 14/2017 - SRP**

Licitação nº 698461

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Caneta de Alta Rotação**Abertura das propostas:** 08h do dia 12/12/2017**Início da Sessão Pública:** 10h do dia 12/12/2017**Pregão Eletrônico nº 15/2017 – SRP**

Licitação nº 698462

Objeto: Peças de Reposição para Aparelhos de Consultórios Odontológicos**Abertura das propostas:** 08h do dia 13/12/2017**Início da Sessão Pública:** 10h do dia 13/12/2017**Pregão Eletrônico nº. 16/2017**

Licitação nº 699113

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Objeto: Materiais e Equipamentos Odontológicos**Abertura das propostas:** 08h do dia 14/12/2017**Início da Sessão Pública:** 10h do dia 14/12/2017

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PIN**Pregoeiro****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da Equipe de Pregão, torna Público, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, consolidada e Decreto Municipal nº 094/05, que o Pregão Eletrônico nº 029/2017, proc. 8507/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Objetivando o Fornecimento Parcelado de Combustíveis Visando Atender Toda a Demanda

da Frota Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, foi declarado **FRACASSADO** - Lote Único.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/11/2017

LORENA VASQUES SILVEIRA**Pregoeira Oficial****DATA CI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI – Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017, com a finalidade de contratar AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ANÁLISE, REVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES SOBRE OS CONTROLES INTERNOS, AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E TAMBÉM QUANTO À POSIÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA DATA CI, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou vencedor o licitante W H AUDITORES INDEPENDENTES.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO**Diretor Presidente****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 334/2017.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às Servidoras Comissionadas, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ADRIANA PINTO FERNANDES	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	17/11/2017	18/11/2017
JULIANA ALVES DA SILVA PAULO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	17/11/2017	17/11/2017
MYRNA GUERRA BANDEIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	22/11/2017	23/11/2017
MARIA JOSÉ RODRIGUES	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	17/11/2017	17/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 335/2017.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora comissionada, abaixo relacionada, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009/94:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
TATIANE DA SILVA DARIO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	21/11/2017	21/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 336/2017.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de Suas atribuições legais, resolve:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, abaixo descrito, em virtude de Luto pelo falecimento do irmão, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARCOS JOÃO ANDRADE MORAES	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	19/11/2017	26/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 337/2017.

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, abaixo descrito, em virtude de Luto pelo falecimento do pai, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JOSÉ ROBERTO COSTA ALVES	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	20/11/2017	27/11/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 338/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03 de Novembro de 2016, publicada no DOM sob. Nº 5214 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAR					
Código Reduzido	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010001	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e salários	2.008	100000000000	RS 20.000,00
01010003	3.1.90.11.13.00	Incentivo a qualificação	2.008	100000000000	RS 10.000,00
01010004	3.1.90.11.31.00	Gratificação por exercício de cargos	2.008	100000000000	RS 10.000,00
01010014	3.1.90.13.02.00	Obrigações previdenciárias – INSS	2.008	100000000000	RS 50.000,00
01010095	3.3.91.97.00.00	Aporte p/ cobertura de déficit atuarial do RPPS	2008	100000000000	RS 50.000,00
01010119	3.3.90.93.99.00	Diversas indenizações e restituições	3007	100000000000	RS 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					RS 145.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
CÂMARA MUNICIPAL

ANULAR					
Código Reduzido	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010002	3.1.90.11.07.00	Abono permanência	2008	100000000000	RS 37.000,00
01010005	3.1.90.11.33.00	Gratificação por exercício de função	2008	100000000000	RS 50.000,00
01010007	3.1.90.11.40.00	Gratificações especiais	2008	100000000000	RS 20.000,00
01010013	3.1.90.11.75.00	Subsídios – agentes políticos	2008	100000000000	RS 38.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					RS 145.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – es, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GM CALÇADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 03.925.521/0001-48, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 002/2003, através do protocolo nº 61.6868/2017, válida até 25 de novembro de 2017 para a atividade (14.07) – Fabricação de artigo de vestuário, inclusive calçados, a partir de couro e peles, sem curtimento/ou tingimento. Localizada à Rua Aristoteles Menicucci, nº 62, Waldir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3822

COMUNICADO

HELIO MACHADO FIGUEIRA 95331310710, CNPJ Nº 24.466.522/0001-41, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação – LO nº 080/2017, válida até 09 de outubro de 2021, para a atividade (8.09) – Fabricação de Móveis de Madeira, Vime e Junco. Localizada à Rua Corinto Barbosa Lima, nº 194, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3823

COMUNICADO

PROBOVET LABORATORIO LTDA - ME, CNPJ Nº 12.296.304/0001-27, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação Corretiva – LOC nº 018/2017, válida até 21 de novembro de 2019, por meio do protocolo nº 34631/2017, para a atividade (23.02) – Laboratório de análises clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas. Localizada à Rua Antonio Contarini, nº 87, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3824

COMUNICADO

PEDRAS DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.878.099/0001-80, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 011/2014, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua José Calegari, s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3825

COMUNICADO

CÉLIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.231.611/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 154/2013, para as atividades (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; (24.02) – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo; (24.03) – Lavador de veículos. Localizada à Rod. ES 489, nº 19, (Lado ímpar Cach. Atilio Vivacqua Boa Vista) Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3826

COMUNICADO

SOFREIOS FRICÇÃO E ISOLAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 39.402.011/0001-33, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 122/2013, válida até 28 de novembro de 2017, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Raul Nassar, nº 06, Loja A – Waldir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3827

COMUNICADO

BAZONI CENTRO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.987.760/0001-08, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação Corretiva – LOC nº 010/2017, válida até 24 de outubro de 2019, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Pedro Vargas, nº 117, Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3828